



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 021/84

Altera dispositivo da Lei nº 022 de 14-10-83

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o artigo nº 6º da Lei nº 22 de 14-10-83, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 90% do total da despesa fixada nesta Lei.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 1984.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de outubro de 1984.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA